



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 889/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Público, através de doação, sem ônus, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, cuja destinação será a implantação e instalações no local das dependências da Delegacia de Polícia Civil do Município de Tarumã, originária da Matrícula n. 48.942, às ficha 1, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, encerrando uma área de 1.524,539 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 470/2001, de 31 de agosto de 2001 e a Lei Municipal nº 789/2008, de 25 de março de 2008.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 03 de Março de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de Março de 2.010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS